



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 41/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a unificar e subdividir os imóveis públicos localizados no Jardim São José, afetar imóvel à categoria de bem de uso especial, autorizar a alienação dos lotes remanescentes mediante licitação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a unificar os imóveis dominicais constituídos pelo lote de terras sob o nº 03-REM, da quadra nº 20, com área de 1.080,00 m², objeto da matrícula nº 24.424, e pelo lote de terras sob o nº 03-A, da quadra nº 20, com área de 1.082,00 m², objeto da matrícula nº 24.425, ambos localizados no Jardim São José, neste Município, formando o lote de terras sob o nº 3-REM/3-A, da quadra nº 20, com área de 2.162,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Unifica-se os lotes nº 3-REM e nº 3-A confrontando com a Rua Osvaldo Barizon no rumo SO 58° 58' na extensão de 54,05m; com a Rua Pioneiro Dionisio Moro no rumo SE 31° 02' na extensão de 40,00m; com o lote nº 3-C e lote nº 3-B no rumo NE 58° 58' na extensão de 54,05m; finalmente com a Avenida 13 de Maio no rumo NO 31° 02' na extensão de 40,00m, até o ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subdividir o lote de terras descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, visando à constituição dos seguintes lotes:

I - lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/1, da quadra nº 20, (subdivisão do lote de terras nº 3-REM/3-A), com a área de 195,00 m², do Jardim São José, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se em lote nº 3-REM/3-A/1 confrontando com a Rua Osvaldo Barizon no rumo SO 58° 58' na extensão de 13,00m; com o lote nº 3-REM/3-A/2 no rumo SE 31° 02' na extensão de 15,00m; com parte do lote nº 3-REM/3-A/6 no rumo NE 58° 58' na extensão de 13,00m; finalmente com a Avenida 13 de Maio no rumo NO 31° 02' na extensão de 15,00m, até o ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR.”

II - lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/2, da quadra nº 20, (subdivisão do lote de terras nº 3-REM/3-A), com a área de 153,75 m², do Jardim São José, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se em lote nº 3-REM/3-A/2 confrontando com a Rua Osvaldo Barizon no rumo SO 58° 58' na extensão de 10,25m; com o lote nº 3-REM/3-A/3 no rumo SE 31° 02' na extensão de 15,00m; com parte do lote nº 3-REM/3-A/6 no rumo NE 58° 58' na extensão de 10,25m; finalmente como lote nº 3-REM/3-A/1 no rumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

NO 31° 02' na extensão de 15,00m, até o ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR."

III - lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/3, da quadra nº 20, (subdivisão do lote de terras nº 3-REM/3-A), com a área de 153,75 m², do Jardim São José, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Divide-se em lote nº 3-REM/3-A/3 confrontando com a Rua Osvaldo Barizon no rumo SO 58° 58' na extensão de 10,25m; com o lote nº 3-REM/3-A/4 no rumo SE 31° 02' na extensão de 15,00m; com parte do lote nº 3-REM/3-A/10 e lote nº 3-REM/3-A/6 no rumo NE 58° 58' na extensão de 10,25m; finalmente com o lote nº 3-REM/3-A/2 no rumo NO 31° 02' na extensão de 15,00m, até o ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR."

IV - lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/4, da quadra nº 20, (subdivisão do lote de terras nº 3-REM/3-A), com a área de 153,75 m², do Jardim São José, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Divide-se em lote nº 3-REM/3-A/4 confrontando com a Rua Osvaldo Barizon no rumo SO 58° 58' na extensão de 10,25m; com o lote nº 3-REM/3-A/5 no rumo SE 31° 02' na extensão de 15,00m; com parte do lote nº 3-REM/3-A/10 no rumo NE 58° 58' na extensão de 10,25m; finalmente como lote nº 3-REM/3-A/3 no rumo NO 31° 02' na extensão de 15,00m, até o ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR."

V - lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/5, da quadra nº 20, (subdivisão do lote de terras nº 3-REM/3-A), com a área de 154,50 m², do Jardim São José, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Divide-se em lote nº 3-REM/3-A/5 confrontando com a Rua Osvaldo Barizon no rumo SO 58° 58' na extensão de 10,30m; com a Rua Pioneiro Dionisio Moro no rumo SE 31° 02' na extensão de 15,00m; com parte do lote nº 3-REM/3-A/10 no rumo NE 58° 58' na extensão de 10,30m; finalmente com o lote nº 3-REM/3-A/4 no rumo NO 31° 02' na extensão de 15,00m, até o ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR."

VI - lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/6, da quadra nº 20, (subdivisão do lote de terras nº 3-REM/3-A), com a área de 168,75 m², do Jardim São José, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Divide-se em lote nº 3-REM/3-A/6 confrontando com a Avenida 13 de Maio no rumo NO 31° 02' na extensão de 6,25m; com parte dos lotes nº 3-REM/3-A/1, nº 3-REM/3-A/2 e nº 3-REM/3-A/3 no rumo SO 58° 58' na extensão de 27,00m; com o lote nº 3-REM/3-A/10 no rumo SE 31° 02' na extensão de 6,25m; finalmente com o lote nº 3-REM/3-A/7 no rumo NE 58° 58' na extensão de 27,00m, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR."

VII - lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/7, da quadra nº 20, (subdivisão do lote de terras nº 3-REM/3-A), com a área de 168,75 m², do Jardim São José, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Divide-se em lote nº 3-REM/3-A/7 confrontando com a Avenida 13 de Maio no rumo NO 31° 02' na extensão de 6,25m; com o lote nº 3-REM/3-A/6 no rumo SO 58° 58' na extensão de 27,00m; com o lote nº 3-REM/3-A/11 no rumo SE 31° 02' na extensão de 6,25m; finalmente com o lote nº 3-REM/3-A/8 no rumo NE 58° 58' na extensão de 27,00m, até o ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR."

VIII - lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/8, da quadra nº 20, (subdivisão do lote de terras nº 3-REM/3-A), com a área de 168,75 m², do Jardim São José, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Divide-se em lote nº 3-REM/3-A/8 confrontando com a Avenida 13 de Maio no rumo NO 31° 02' na extensão de 6,25m; com o lote nº 3-REM/3-A/7 no rumo SO 58° 58' na extensão de 27,00m; com o lote nº 3-REM/3-A/12 no rumo SE 31° 02' na extensão de 6,25m; finalmente com o lote nº 3-REM/3-A/9 no rumo NE 58° 58' na extensão de 27,00m, até o ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR."

IX - lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/9, da quadra nº 20, (subdivisão do lote de terras nº 3-REM/3-A), com a área de 168,75 m², do Jardim São José, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Divide-se em lote nº 3-REM/3-A/9 confrontando com a Avenida 13 de Maio no rumo NO 31° 02' na extensão de 6,25m; com o lote nº 3-REM/3-A/8 no rumo SO 58° 58' na extensão de 27,00m; com o lote nº 3-REM/3-A/13 no rumo SE 31° 02' na extensão de 6,25m; finalmente com o lote nº 3-B no rumo NE 58° 58' na extensão de 27,00m, até o ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR."

X - lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/10, da quadra nº 20, (subdivisão do lote de terras nº 3-REM/3-A), com a área de 169,0625m², do Jardim São José, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Divide-se em lote nº 3-REM/3-A/10 confrontando com a Rua Pioneiro Dionísio Moro no rumo SE 31° 02' na extensão de 6,25m; com o lote nº 3-REM/3-A/11 no rumo NE 58° 58' na extensão de 27,05m; com o lote nº 3-REM/3-A/6 no rumo NO 31° 02' na extensão de 6,25m; finalmente comparte do lote nº 3-REM/3-A/3, com o lote nº 3-REM/3-A/4 e lote nº 3-REM/3-A/5 no rumo SO 58° 58' na extensão de 27,05m, até o ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR."



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

XI - lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/11, da quadra nº 20, (subdivisão do lote de terras nº 3-REM/3-A), com a área de 169,0625m², do Jardim São José, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se em lote nº 3-REM/3-A/11 confrontando com a Rua Pioneiro Dionisio Moro no rumo SE31° 02' na extensão de 6,25m; com o lote nº 3-REM/3-A/12 no rumo NE 58° 58' na extensão de 27,05m; com o lote nº 3-REM/3-A/7 no rumo NO 31° 02' na extensão de 6,25m; finalmente como lote nº 3-REM/3-A/10 no rumo SO 58° 58' na extensão de 27,05m, até o ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR.”

XII - lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/12, da quadra nº 20, (subdivisão do lote de terras nº 3-REM/3-A), com a área de 169,0625m², do Jardim São José, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se em lote nº 3-REM/3-A/12 confrontando com a Rua Pioneiro Dionisio Moro no rumo SE31° 02' na extensão de 6,25m; com o lote nº 3-REM/3-A/13 no rumo NE 58° 58' na extensão de 27,05m; com o lote nº 3-REM/3-A/8 no rumo NO 31° 02' na extensão de 6,25m; finalmente como lote nº 3-REM/3-A/11 no rumo SO 58° 58' na extensão de 27,05m, até o ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR.”

XIII - lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/13, da quadra nº 20, (subdivisão do lote de terras nº 3-REM/3-A), com a área de 169,0625m², do Jardim São José, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se em lote nº 3-REM/3-A/13 confrontando com a Rua Pioneiro Dionisio Moro no rumo SE 31° 02' na extensão de 6,25m; com o lote nº 3-C no rumo NE 58° 58' na extensão de 27,05m; com o lote nº 3-REM/3-A/9 no rumo NO 31° 02' na extensão de 6,25m; finalmente com o lote nº 3-REM/3-A/12 no rumo SO 58° 58' na extensão de 27,05m, até o ponto de partida, situado na quadra 20 do bairro Jardim José do município de Nova Esperança - PR.”

Art. 3º Fica afetado à categoria de bem de uso especial o lote de terras sob o nº 3-REM/3-A/1, da quadra nº 20, do Jardim São José, constituído na forma do inciso I do art. 2º desta Lei, destinado ao funcionamento do poço de captação de água e das demais estruturas necessárias à operação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Nova Esperança.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do imóvel de que trata o *caput* à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), a título gratuito, para operação, manutenção e acesso às instalações do sistema, enquanto perdurar a prestação do serviço público de abastecimento de água no Município.

Art. 4º Efetuada a regularização unificação e da subdivisão junto ao Cartório de Registro de Imóveis, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, os imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

descritos nos incisos II a XIII do art. 2º desta Lei, mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Orgânica do Município.

§ 1º O valor mínimo de alienação de cada imóvel corresponderá ao apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pelo Decreto nº 6.302, de 14 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme a Ata nº 06/2026, de 30 de junho de 2026, devidamente formalizada em processo administrativo próprio, no qual constam os elementos técnicos que fundamentam sua fixação.

§ 2º Excepcionalmente, verificada a necessidade de atualização da avaliação com base em elementos técnicos, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá realizar nova avaliação, que substituirá a de que trata o § 1º e instruirá o procedimento licitatório.

§ 3º As condições da alienação, inclusive quanto à forma de pagamento, aos prazos, às garantias, à atualização monetária, às obrigações do adquirente, às penalidades e às hipóteses de inadimplemento, serão estabelecidas no respectivo edital de licitação, observada a legislação aplicável.

Art. 5º A receita auferida com a alienação dos imóveis de que trata esta Lei será integralmente destinada à realização de despesas de capital, especialmente para aquisição de imóveis, execução de obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, observadas as disposições da legislação financeira e orçamentária vigente, vedada sua utilização para o financiamento de despesas correntes.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da alienação serão depositados em conta bancária específica e, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados na forma da legislação pertinente.

Art. 6º As despesas decorrentes da regularização da unificação e da subdivisão serão suportadas pelo Município, cabendo aos adquirentes as despesas relativas à escritura pública, registro imobiliário e tributos incidentes.

Art. 7º Os adquirentes deverão promover o registro dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo previsto no edital, sob pena das medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 2.472, de 2 de julho de 2015.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a unificar e subdividir os imóveis públicos localizados no Jardim São José, afetar imóvel à categoria de bem de uso especial, autorizar a alienação dos lotes remanescentes mediante licitação e dá outras providências.

Os imóveis objeto da presente proposição já integram o patrimônio disponível do Município, em razão de sua desafetação promovida por lei específica. O presente Projeto de Lei destina-se, portanto, a autorizar sua reorganização fundiária, mediante unificação e posterior subdivisão, de forma a adequar a configuração da área às necessidades da Administração Municipal e viabilizar a destinação pretendida para cada um dos lotes resultantes.

Do parcelamento proposto, o lote nº 3-REM/3-A/1 permanecerá destinado ao funcionamento do poço de captação de água e das demais estruturas necessárias à operação do Sistema de Abastecimento de Água do Município. Por essa razão, o referido imóvel será afetado à categoria de bem de uso especial, assegurando sua vinculação permanente à prestação desse relevante serviço público. O projeto também autoriza sua cessão de uso, a título gratuito, à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para fins de operação, manutenção e acesso às instalações, enquanto perdurar a prestação do serviço público de abastecimento de água no Município.

Os demais lotes resultantes da subdivisão não se mostram necessários à execução direta de serviços públicos, razão pela qual sua alienação, mediante procedimento licitatório, representa medida de interesse público, voltada à racionalização da gestão patrimonial e ao aproveitamento econômico de bens municipais disponíveis, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Orgânica do Município e da legislação correlata.

O valor mínimo para alienação dos imóveis será fixado com base na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, conforme Ata nº 06/2026, de 30 de junho de 2026, assegurando a observância dos princípios da legalidade, da economicidade e da proteção ao patrimônio público, sem prejuízo de eventual atualização técnica, caso necessária.

Os recursos provenientes da alienação serão integralmente destinados à realização de despesas de capital, especialmente para aquisição de imóveis, execução de obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes, sendo vedada sua utilização para o custeio de despesas correntes. Dessa forma, o patrimônio público alienado será revertido em investimentos permanentes de interesse coletivo, contribuindo para o desenvolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

infraestrutura municipal e para o fortalecimento da capacidade de investimento da Administração Pública.

Instruem a presente proposição as matrículas dos imóveis, os memoriais descritivos, os mapas e demais documentos técnicos relativos à unificação e subdivisão da área, bem como a Ata nº 06/2026, de 30 de junho de 2026, da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, contendo a avaliação individualizada dos lotes.

Diante da relevância da matéria para a adequada gestão do patrimônio público municipal, para a preservação da área destinada ao sistema de abastecimento de água e para a ampliação da capacidade de investimento do Município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, confiando em sua aprovação.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83B6-5110-518C-F8EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 03/07/2026 16:12:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/83B6-5110-518C-F8EF>